



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2842 – Itajá/RN, 17 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2842 – Itajá/RN, 17 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa Diretora nº 009/2026

OBJETO: Concessão de diária.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do Ato da Mesa Diretora nº 009/2026, em epígrafe, publicado na Edição N.º 2841 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 16 de março de 2026, devendo onde SE LÊ: "Concede a senhora Liana Bruna de Lima Higino Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, onde a mesma, compoendo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial", LEIA-SE: "Concede a senhora Liana Bruna de Lima Higino Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, onde a mesma, compoendo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.", haja vista que ocorreu um equívoco no preenchimento do valor da diária.

Itajá/RN, em 17 de março de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA N° 002/2026– CMAS

Pauta: Deliberação sobre o Relatório de Reprogramação de Saldos 2025 e a Devolução de Recursos das Contas dos Grupos de Natureza de Despesa – GND 3 e GND 4 - ao Tesouro Nacional.

Ao dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, à sede da Prefeitura Municipal centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros representante dos trabalhadores do SUAS, a senhora Agna Gomes Cardoso Rodrigues representante da secretaria de agricultura, o senhor Otacilio Santos da Silva representante de usuário de serviços, o senhor Madson Wenio Matias Gonzaga representante da educação, a senhora Elisangela Flor de Avelar Silva representante de usuários do programa bolsa família, o senhor Francisco Patricio Benicio de Souza representante as secretaria de Saúde, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da secretaria de Assistência Social e a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa secretaria de Assistência Social do município de Itajá. Dando as boas-vindas e sendo presidida pela Sra. Danyelle Ferreira Lopes Pessoa que após a abertura dos trabalhos apresentou a pauta referente à deliberação sobre o Relatório de Reprogramação de Saldos do exercício de 2025 e a devolução de recursos das contas dos Grupos de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento) ao Tesouro Nacional; em seguida, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social realizou a apresentação do referido relatório, detalhando os saldos existentes, suas origens e as justificativas para reprogramação, bem como os casos em que se faz necessária a devolução dos recursos, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; após discussão entre os conselheiros, que destacaram a importância do planejamento, da transparência e do cumprimento das normas legais, o plenário deliberou e aprovou por unanimidade o Relatório de Reprogramação de Saldos de 2025, bem como autorizou a devolução dos recursos das contas dos GND 3 e GND 4 ao Tesouro Nacional nos casos em que não seja possível a reprogramação, ficando ainda recomendado que a gestão municipal adote medidas para aprimorar o planejamento e a execução financeira, evitando saldos elevados e devoluções futuras; o Presidente encerrou a reunião, não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE N° 002, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Deliberação sobre o Relatório de Reprogramação de Saldos 2025 e a Devolução de Recursos das Contas dos Grupos de Natureza de Despesa- GND 3 e GND 4 -ao Tesouro nacional.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 17 de MARÇO de 2026, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que regulamentam a execução financeira e orçamentária dos recursos transferidos fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 e demais normativas vigentes que tratam da reprogramação de saldos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência, controle social e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Reprogramação de Saldos referente ao exercício de 2025 pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a identificação de saldos financeiros nas contas vinculadas aos Grupos de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento), passíveis de devolução ao Tesouro Nacional conforme normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Reprogramação de Saldos do exercício de 2025, apresentado pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Autorizar a devolução dos recursos financeiros existentes nas contas vinculadas aos Grupos de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimento), quando constatada a impossibilidade de reprogramação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Determinar que a devolução dos recursos ao Tesouro Nacional seja realizada pela gestão municipal, observando os procedimentos legais e normativos aplicáveis, garantindo a devida comprovação nos sistemas oficiais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Luciano Valentim da Silva
Vice-Presidente do CMAS/Itajá-RN

2º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS

Data: 17 de março de 2026
Local: SEDE DA PREFEITURA
Horário: 09:00h

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	OTACILIO SANTOS DA SILVA	USUARIO DE SERVIÇOS
2	MADSON WENIO MATIAS GONZAGA	SEC. EDUCAÇÃO
3	ELISANGELA FLOR DE AVELAR	USUARIO BOLSA FAMILIA
4	DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA	GESTÃO- ASSISTÊNCIA
5	AGNA GOMES CARDOSO RODRIGUES	SEC. DE AGRICULTURA
6	PAULA DE CÁSSIA S. G. DE MEDEIROS	TRABALHADOR DO SUAS
7	LUCIANO VALENTIM DA SILVA	SEC. ASSISTÊNCIA
8	FRANCISCO PATRICIO BENICIO DE SOUZA	SEC. SAÚDE
9		

EM BRANCO